

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO

ATA

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 24/06/2021

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

ADALTO DIAS TRISTÃO

MANOEL ALVES RABELO

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

NEY BATISTA COUTINHO

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

ELISABETH LORDES

CONVOCADO - RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

EXMO. PROCURADOR DA JUSTICA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2021



Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, foram submetidos ao egrégio Tribunal Pleno, os requerimentos de afastamentos desta Corte do Exmº Sr. Des. Sérgio Luiz Teixeira Gama, do Exmº Sr. Des. Arthur José Neiva de Almeida e do Exmº Sr. Des. Jorge Henrique Valle dos Santos, sendo todos aprovados à unanimidade de voto. Foi deliberado, também, à unanimidade de voto, o afastamento do Exmº Sr. Des. Sérgio Bizzotto Pessoa de Mendonça para aguardo de aposentadoria.

Deliberou-se, ainda, pela convocação, à unanimidade de votos, do MM Juiz de Direito Ezequiel Turíbio para compor o quórum da Segunda Câmara Criminal, das Câmaras Criminais Reunidas e do egrégio Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça em virtude do afastamento, para aposentadoria, do Exmº Sr. Des. Sérgio Bizzotto Pessoa de Mendonça, a partir de 24/06/2021.

Foi submetida à apreciação do Colegiaco, por fim, o requerimento do Exmº Sr. Des. Fernando Estevam Bravin Ruy, relativo à prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares nº 0002890-49.2019.8.08.0000 e nº 001413557.2019.8.08.0000, ambos aprovados à unanimidade de votos.

Vitória, 25 de junho de 2021.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE

Secretário Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Agravo Interno Criminal RE, **Ap** 0036064-75.2018.8.08.0035

Agravo Interno Cível RE Ap 0024608-36.2015.8.08.0035

Agravo Interno Cível REsp ED Ap 0024142-23.2007.8.08.0035 (035070241423)

Agravo Interno Cível RE Ap 0015652-06.2011.8.08.0024 (024140156528)

Agravo Interno Cível RE Ap - Reex 0032195-26.2007.8.08.0024 (024070321955)

Agravo Interno Cível REsp ED Ap 0002493-59.2016.8.08.0011

Conflito de competência cível 0006121-16.2021.8.08.0000

Embargos de Declaração Cível

0008843-91.2019.8.08.0000

Direta de Inconstitucionalidade

0008467-42.2018.8.08.0000

0014045-15.2020.8.08.0000

0019682-44.2020.8.08.0000

0018064-64.2020.8.08.0000

0008007-84.2020.8.08.0000

0017985-85.2020.8.08.0000 0007939-37.2020.8.08.0000

JULGADOS

Agravo Interno Cível PADMag

N°0014135-57.2019.8.08.0000

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA

AGVTE

VANDERLEI RAMALHO MARQUES

Advogado MARCO ANTONIO GAMA BARRETO

Advogado LEONARDO MIRANDA MAIOLI

Advogada CAROLINA PRETTI DALLA BERNARDINA

Advogado HENRIQUE ZUMAK MOREIRA

Advogada GABRIELA MORGADO HORTA BARROS

Advogada TATIANE MENDES RIBEIRO

Advogado THIAGO CUNHA DE MATTOS CHIAPPETTA

AGVDO

CORREGEDOR GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

À unanimidade: Conhecido o recurso de VANDERLEI RAMALHO MARQUES e não-provido.

Conflito de competência cível

Nº 0006121-16.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Classe 1º grau: Procedimento Comum

SUCTE

*DESEMBARGADOR CARLOS SIMOES FONSECA

SUCDO

DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA

RELATOR

PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA ES

À unanimidade: Declarado competetente o segunda câmara cível.

Direta de Inconstitucionalidade

N° 0017985-85.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

) PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA

Advogada ROSANA CARLOS RIBEIRO VICENTE

REQDO

CAMARA MUNICIPAL DA SERRA

Advogado FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA

RELATOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO:

À unanimidade: Conhecido o recurso de PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA e não-provido.

Direta de Inconstitucionalidade

Nº 0020973-79.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE

: PROCURADORA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REQDO

CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E OUTRO

7

Advogado GUSTAVO FONTANA ULIANA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

À unanimidade: Conhecido o recurso de PROCURADORA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e provido B 130



5 Direta de Inconstitucionalidade

N° 0005370-63.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE

GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

Advogado RAFAEL INDUZZI DREWS

REQDO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado ALECIO JOCIMAR FAVARO

RELATOR

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

Por maioria de votos: Julgado improcedente o pedido.

6 Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

N°0007928-71.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Classe 1º grau: Procedimento Comum

REQTE

JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DE BOM JESUS DO NORTE

REQDO

MARIA ROSA DELATORRE DIAS E OUTRO

Advogado CASSYUS DE SOUZA SESSE

RELATOR

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

À unanimidade: Admissão de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 17:45

Ţŧ

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovaça vai por mim

Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargado Presidente.

Vitória, 24 de Junho de 2021

ROMALDO SONÇALVES DE SOUSA

Presidente